

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 09 , DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nr EME						

I – Identificação:

Título: Revisão Metodológica de Processos de Identificação de Imóveis da União

Objeto: Revisão Metodológica dos processos e normativos de identificação/demarcação de imóveis da União e consolidação de metodologia por meio de capacitação na área de identificação de imóveis da União

II – Objetivos Específicos:

O presente projeto apresenta os seguintes objetivos específicos/metasp:

Meta 1 - Construção e Validação de Modelo de Identificação das Áreas Indubitáveis da União

Produto 1.1 - Especificação técnica dos requisitos para a detecção de áreas inundáveis (áreas indubitáveis da União) usando técnicas de geoprocessamento. Pesquisa bibliográfica consolidada em um relatório contendo as diretrizes sobre as especificidades e requisitos técnicos adotados para a identificação de áreas inundáveis (áreas indubitáveis da União). Portanto, busca-se uma consolidação do estado da arte sobre o tema (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 1.2 – Primeiro relatório parcial do emprego do índice topográfico de umidade na detecção das áreas inundáveis para as seis áreas testes definidas em comum acordo entre a SPU e UnB. Esse relatório deverá conter para as áreas em estudo: (a) o inventário de dados disponíveis para a confecção de MDEs (cartas topográficas, dados interferométricos, dados de elevação a partir de sensores óticos, dados SRTM, entre outros), (b) descrição dos procedimentos para tratar e corrigir os diferentes MDEs avaliados, e (c) descrição dos parâmetros adotados, considerando os diferentes algoritmos para adquiri-los (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 1.3 – Segundo relatório parcial do emprego do índice topográfico de umidade na detecção das áreas inundáveis para seis áreas testes definidas em comum acordo entre a SPU e UnB. Esse relatório deverá conter para as áreas em estudo: (a) os mapas das áreas inundáveis, (b) definição de um algoritmo para definir os valores limites do índice topográfico, que a partir do qual determina a presença de áreas inundáveis (*data de entrega: Junho de 2017*).

Produto 1.4 Relatório final das avaliações do índice topográfico de umidade na detecção das áreas inundáveis para as seis áreas definidas pela SPU e UnB. Esse relatório apresentará todos os resultados consolidados obtidos nos relatórios prévios adicionados dos seguintes fatores: (a) análise de acurácia considerando dados de campo e imagens de sensoriamento remoto, e (b) estabelecer valores de confiabilidade para a presença de áreas de inundáveis (*data de entrega: dezembro de 2017*).

Produto 1.5 - Base de dados contendo todo o inventário de MDE e seus dados derivados (atributos de terreno) nas seis áreas definidas em comum acordo entre a SPU e

Az

UnB. Os dados devem ser entregues conforme a metodologia desenvolvida na Meta 1 (*data de entrega: dezembro de 2017*).

Produto 1.6 – Primeiro Relatório parcial do emprego de imagens de sensoriamento (radar e óptico) na detecção das áreas inundáveis para as seis áreas definidas. Esses relatórios serão compostos por: (a) inventário de dados disponíveis de imagens nos diferentes órgãos ou que são disponibilizados gratuitamente (como por exemplo: CBERS, Landsat, MODIS entre outros), e (b) descrição dos procedimentos para o pré-processamento dos diferentes tipos de imagens.

Produto 1.7 – Segundo Relatório parcial do emprego de imagens de sensoriamento (radar e óptico) na detecção das áreas inundáveis para as seis áreas definidas. Esses relatórios serão compostos por: (a) descrição das metodologias para detecção das áreas inundáveis e (b) elaboração dos mapas de áreas inundadas e a análise de acurácia (*data de entrega: Junho de 2017*).

Produto 1.8 - Relatório final do emprego de imagens de sensoriamento (radar e óptico) na detecção das áreas inundáveis para as seis áreas definidas. Esses relatórios serão compostos por: (a) mapas das áreas inundadas, (b) descrição dos procedimentos utilizados para a detecção das áreas inundáveis considerando dados multisensores e séries temporais, e (c) descrição detalhada da integração das imagens multisensores (*data de entrega: dezembro de 2017*).

Produto 1.9 - Base de dados contendo todo o inventário de imagens de sensoriamento remoto para as seis áreas definidas. Os dados devem ser entregues conforme a metodologia desenvolvida na Meta 1. (*data de entrega: dezembro de 2017*).

Produto 1.10 – Minuta do normativo de identificação de áreas indubitáveis da União, considerando as metodologias validadas (*data de entrega: dezembro de 2017*).

Meta 2 - Edição da metodologia de catalogação de metadados e conversão de dados geoespaciais da SPU e modernização de procedimentos de aquisição de dados para demarcação de LMEO e LPM

Produto 2.1 – Relatório da metodologia de conversão de dados geoespaciais da SPU – capítulo digitalização (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 2.2 – Relatório da metodologia de conversão de dados geoespaciais da SPU – capítulo georreferenciamento (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 2.3 – Relatório da metodologia de conversão de dados geoespaciais da SPU – capítulo vetorização (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 2.4 - Relatório da metodologia de dados geoespaciais da SPU – capítulo edição (*data de entrega: junho de 2017*).

Produto 2.5 - Relatório da metodologia de conversão de dados geoespaciais da SPU – capítulo validação topológica (BDG) (*data de entrega: junho de 2017*).

Produto 2.6 - Manual de catalogação de metadados geoespaciais com base na ferramenta de catalogação da SPU construída à luz do Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB) (*data de entrega: junho de 2017*).

Produto 2.7. Relatório técnico contendo proposição de procedimentos alternativos para aquisição de dados para demarcação de LMEO e de LPM (*data de entrega: dezembro 2017*)

Meta 3 - Divulgação e Publicação dos Resultados Alcançados

Produto 3.1 – Proposta preliminar de Plano de Curso de capacitação em identificação de imóveis da União contendo a definição do corpo docente da UnB que ministrarão a capacitação (realização de três módulos - Identificação de Áreas Indubitáveis da União, LMEO e LPM) (*data de entrega: dezembro de 2016*).

Produto 3.2 – Plano de Curso de capacitação em identificação de imóveis da União contendo materiais didáticos a serem empregados (realização de três módulos - Identificação de Áreas Indubitáveis da União, LMEO e LPM). (*data de entrega: junho de 2017*).

Produto 3.3 – Relatório do Curso de capacitação em identificação de imóveis da União (*dezembro de 2017*).

III – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

- **UG/Gestão Repassadora:** 201002/00001 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR.
- **UG/Gestão Receptora:** 154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília - FUB.

IV – Justificativa:

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, firmou em 26 de março de 2012 Contrato de Empréstimo (nº 2580/OC-BR) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento do Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

O objetivo geral do programa é o de “promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU”.

Os objetivos específicos são: (i) ampliar a base e melhorar a consistência das informações que caracterizam os imóveis da União; (ii) gerar conhecimento para apoiar uma gestão inovadora que potencialize o aproveitamento da função socioambiental dos ativos públicos harmonizada com a função arrecadadora, e o uso compartilhado da informação patrimonial para a formulação de políticas públicas; (iii) automatizar os processos e aperfeiçoar os sistemas de informação para apoiar a gestão do patrimônio da União.

O programa está estruturado em três componentes principais, cada qual integrado por subcomponentes e produtos, dos quais se destaca o Componente 3 - Automatização dos processos de gestão do patrimônio da União, que prevê as seguintes ações: elaboração do Plano de Gestão da Informação Patrimonial; Atualização do Mapeamento de Processos da SPU; Desenvolvimento do Sistema Informatizado; Digitalização de documentos e implantação de tecnologias de comunicação.

Da importância do desenvolvimento de Normativos de Identificação de Imóveis da União

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), criada há 162 anos, integra o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), e é responsável pela administração do patrimônio imobiliário da União. Assim, um dos seus grandes desafios está em atender os interesses da sociedade, considerando a função social do território e as políticas públicas do país, especialmente as políticas de regularização fundiárias para os povos e comunidades tradicionais.

A política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, instituída pelo Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, busca promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Assim, um de seus objetivos é a garantia aos povos e comunidades tradicionais de seus territórios, e do acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica. A maioria desses territórios está situada em terras da união, ou seja, em áreas alagáveis de rios

federais, quais sejam áreas de várzeas e de manguezais.

A Secretaria do Patrimônio da União tem buscado assegurar os territórios aos povos e comunidades tradicionais por meio de mecanismos de documentação de processos de transferência de responsabilidade sobre o território como os Termos de Autorização de Uso – TAUS e a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU. Entretanto, é fundamental a delimitação dos territórios de domínio da união especialmente por meio da delimitação dos terrenos marginais de rios federais enquanto áreas indubitáveis da União. E, para a definição das áreas Indubitáveis da União é necessário desenvolver procedimentos técnicos específicos de identificação das áreas alagáveis de rios federais navegáveis. Nesse sentido, o Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União da SPU está apoiando o desenvolvimento de metodologia para identificação de áreas alagáveis através de tecnologias de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, além de instalar o processo de gestão da geoinformação na Secretaria com metodologias de catalogação de metadados, conversão de dados geoespaciais.

Da identificação da UnB como potencial parceiro para o desenvolvimento de Normativos de Identificação de Imóveis da União

O projeto será realizado pelo Laboratório de Sistemas de Informações Espaciais (LSIE) da Universidade de Brasília (UnB) que desenvolve pesquisas e extensões no campo da Geomática, com o propósito de integrar, adquirir e gerenciar dados e/ou informações espaciais necessárias como parte de operações científicas, administrativas, legais e técnicas envolvidas no processo de produção e gerenciamento da informação espacial. O laboratório possui inúmeras pesquisas que resulta em uma expressiva produção científica. Estando alocada dentro do Departamento de Geografia, o LSIE integra o curso de mestrado em “Gestão do Território e Meio Ambiente” contando com vários alunos que desenvolvem dissertações nesse tema específico. O laboratório já trabalhou em projetos com os diferentes órgãos e instituições como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Empresa de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Organização dos Estados Americanos (OEA), Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), Conservação Internacional, entre outros. Desta forma, o LSIE tem procurado ampliar a interação com vários segmentos da sociedade, diversificando o universo de usuários e dos seus trabalhos. Nesse sentido, uma das linhas de atuação do LSIE tem sido o desenvolvimento de métodos de análise espacial, tendo como objetivo aperfeiçoar métodos para a gestão da informação. Essa iniciativa, portanto, se integra aos esforços empreendidos pela SPU visando o desenvolvimento de metodologias para identificação de áreas alagáveis, e modernização da LMP e da LMEO. O projeto, dessa forma, atenderá os interesses das duas instituições, SPU e UnB, no desenvolvimento de técnicas e métodos de processamento digital de imagens de sensores remotos para o monitoramento e avaliação de obras públicas.

As principais reflexões da SPU acerca desta parceria baseiam-se:

- Especificidade tecnológica
- Expertise em Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas
- Equipe consolidada
- Conhecimento Científico
- Abrangência Territorial

V – Relação entre as Partes:

Compete à União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG):

- Orientar e acompanhar a execução das atividades do projeto;
- Repassar os recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho, 02 (dois) meses a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- Publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Termo e, quando firmados, os seus Aditivos e Apostilamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura de cada um desses instrumentos;
- Disponibilizar a documentação necessária para a devida consecução do projeto;
- Permitir acesso aos artefatos e/ou sistemas envolvidos neste Termo;
- Definir e priorizar as necessidades, requisitos e regras de negócio do projeto;
- Coordenar as atividades administrativas, técnicas e executivas do projeto;
- Realizar a homologação e o aceite dos produtos;
- Aprovar, em um prazo de até 15 (quinze) dias, as entregas referentes aos objetivos específicos previstos no presente termo;

Compete à UnB, por meio do Departamento de Geografia:

- Contratar e/ou designar pesquisadores (bolsistas) necessários para o desenvolvimento das atividades acordadas neste instrumento, com comprovada experiência nas áreas de conhecimento para a realização das atividades. A comprovação deve ser feita por intermédio do currículo lattes, que registra a experiência acadêmica nas áreas de conhecimento específicas da pesquisa;
- Estruturar, em dependência física a ser designada pela UnB, o material, o mobiliário, os equipamentos, os sistemas informatizados e o pessoal, que viabilizará o desenvolvimento das atividades e dos serviços previstos neste Termo;
- Contratar, caso necessário, treinamentos específicos para a utilização de tecnologias indispensáveis à realização dos serviços programados, a serem custeados pelos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada;
- Garantir a entrada da equipe do projeto no local de execução do projeto;
- Aplicar os recursos repassados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- Encaminhar ao MPDG o relatório de cumprimento do objeto, até 60 dias após o final da vigência;
- Informar ao MPDG sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam este Termo de Execução Descentralizada, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor do MPDG;
- Restituir ao MPDG, conforme legislação vigente, o valor descentralizado não utilizado, nos casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho;
- Enviar ao MPDG, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
 - b) Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas;

- c) Relação de pagamentos realizados, com identificação de CPF ou CNPJ dos respectivos beneficiários;
- d) Relação dos serviços prestados;
- e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos orçamentário/financeiros, se houver;
- f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
Termo de Compromisso por meio do qual a UnB está obrigada a manter os documentos relacionados a este Termo de Cooperação pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data em que for aprovada a prestação de contas, como dispõe o art. 3º, § 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

VI – Previsão Orçamentária:

Funcional programática – 04.127.2125.12NZ.0001

PO 0000 - Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Destques Orçamentários	Natureza de Despesa	Fonte	Total	Parcela 1 (na assinatura do Termo)	Parcela 2 (Dez/2016)	Parcela 3 (Jun/2017)
33.90.18	Auxílio financeiro a estudante	2100	R\$ 216.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
33.90.20	Auxílio financeiro a pesquisador	2100	R\$ 312.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
33.90.39	Custos indiretos	2100	R\$ 79.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
Total Geral			R\$ 607.200,00	202.400,00	202.400,00	202.400,00

Observação:

Obriga-se o MPDG a prorrogar de "ofício" a vigência do presente Termo, em caso de atraso na liberação dos recursos, pelo exato período do atraso ocorrido.

Montante de Recursos Orçamentários: R\$ 607.200,00 (Seiscentos e sete mil e duzentos reais). Sendo, R\$ 528.000,00 para despesas com auxílio financeiro a estudante e a pesquisador e R\$ 79.200,00 para custos indiretos.

Transferência a ser realizada conforme Plano de Trabalho.

VII – Vigência:

O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de termos aditivos, os quais passarão a integrar este Termo de Execução Descentralizada.

VIII – Prorrogação:

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada poderá ser prorrogada "de ofício" quando houver atraso e/ou contingenciamento de qualquer ordem na liberação dos recursos a cargo da unidade repassadora, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Ademais, o presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, desde que permaneça inalterado seu objeto.

IX – Aditamento:

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser aditivado e/ou alterado, mediante lavratura de termos aditivos, os quais passarão a integrar este Termo de Execução Descentralizada, desde que permaneça inalterado seu objeto.

X – Denúncia ou Rescisão:

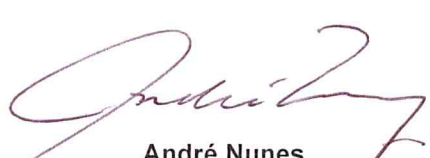

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, a qualquer tempo por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

XI – Foro:

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

XII – Data e Assinaturas:

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

Brasília, 18 de agosto de 2016.	Brasília, 18 de agosto de 2016.
 André Nunes Diretor de Planejamento e Gestão - DIPLA Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	 Luis Afonso Bermúdez Reitor em Exercício da Universidade de Brasília
_____ Testemunha	_____ Testemunha